

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARFOR Nº 04/2011, REGISTRADO NO SICONV SOB O Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES, VISANDO A FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, instituída por força do Decreto nº 524, de 19 de maio de 1992, com base na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Lote 06, Bloco L, em Brasília-DF denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5579770-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.563.847-91, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 122, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2004, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 609 de 20 de maio de 2008, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316 de 20 de dezembro de 2007 e a **Fundação Vale do Taquari e Desenvolvimento social - FUVATES**, entidade mantenedora do **Centro Universitário Univates**, personalidade jurídica de direito privado e fins filantrópicos, conforme seu regimento interno ou estatuto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.008.342/0001-09, com sede na Avenida Avelino Tallini, 171, Bairro Universitário, na Cidade de Lajeado, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.900-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Roque Danilo Bersh**, portador da carteira de identidade nº 1004063796 e do CPF/MF nº 021.125.580-72, residente e domiciliado na Rua Gustavo Wienandts, 1115, Centro, na Cidade de Arroio do Meio, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.940-000, sujeitando aos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e em conformidade com o Processo nº 23038.001710/2011-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio PARFOR nº 04/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo fixar os recursos necessários para a cobertura da parcela de despesa a ser transferida no corrente exercício, bem como indicar o número e a data da Nota de Empenho na forma do inciso II da **Cláusula Terceira – do Valor e dos Recursos Orçamentários**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO

Os recursos necessários à execução do objeto para o presente exercício será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e estão consignados no Programa de Trabalho 12.368.2030.20RJ.0001, natureza de despesa 33.50.41.00 fonte de recurso 0112 conforme Nota de Empenho 2012NE000845, de 22/03/2012.

E, por assim, estarem plenamente de acordo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

Brasília, 22 de março de 20 12



7/
(CONCEDENTE)
JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente

Livio Amaral
Presidente Substituto da CAPES
Portaria nº 1.090, de 10/08/2011 - D.O.U de 11/08/2011



(CONVENENTE)
ROQUE DANILO BERSH
Presidente

TESTEMUNHAS:



1) _____
Nome:
CPF:
CI:

2) NOZAMAR
Nome: نینا کارا زاماریولی، ده
CPF: 005.660.151-45
CI: 2.069.969 Aráujo